



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 032/2024

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor BRUNO OLIVEIRA FRAGA”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Xangri-Lá, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor do PREV-XANGRI-LÁ, ocupante do cargo de analista administrativo e financeiro, BRUNO OLIVEIRA FRAGA, suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a serem gozadas de 21 de outubro de 2024 a 09 de novembro de 2024, retornando às atividades em 10 de novembro de 2024.

Art. 2º A pedido do servidor, mediante protocolo nº 120668/2024 e com base no art. 105, §4º da Lei nº 419/1990, converteu-se em abono pecuniário 1/3 do período de férias, conforme faculta a legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 17 de outubro de 2024.

Heloísa Alves da Rosa

Diretora-presidente

Portaria nº 11.793/2021